DECRETO Nº 2 435, DE 12 DE SETEMBRO DE 1.989.

"DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO ANALÍTICO DA DESPESA, NOS TERMOS DO ARTIGO 4º ITEM II DA LEI Nº 1.519 ' DE 07 DE DEZEMBRO DE 1.988".

ADILSON DUARTE DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais.....

DECRETA:-

Artigo 1º - Fica suplementada nos termos do artigo 4º item ' II da Lei nº 1.519 de 07 de dezembro de 1.988, a importância de Ncz$-52.500,00 (cinquenta e dois' mil e quinhentos cruzados novos), as seguintes dotações do orçamento analítico da despesa deste exercício conforme discriminação abaixo:-

2. Executivo
2.5. Educação e cultura
4.0.0.0. Despesas de capital
4.1.0.0. Investimentos
4.1.2.0. Equipamentos e material permanente Ncz$-37.500,00
2.8. Ruas e Avenidas
4.0.0.0. Despesas de capital
4.1.0.0. Investimentos
4.1.1.0. Obras e instalações
03 - Construção de Galerias Pluviais.....Ncz$- 7.500,00
2.8. Cemitério
4.0.0.0. Despesas de capital
4.1.0.0. Investimentos
4.1.1.0. Obras e instalações
02 - Construção do velório Municipal.....Ncz$- 7.500,00

T o t a l .....Ncz$- 52.500,00

Artigo 2º - Para cobertura do presente crédito serão utilizados os recursos provenientes do excesso de arrecadação a se verificar nas diversas rubricas do

Decreto nº 2.435/89

orçamento vigente.

Artigo 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, 12 de setembro de 1.989.

Adilson Duarte de Oliveira
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixado em lugar de costume na data supra.-

a) Jocelina Marques
Secret. subst.-